4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2007, de 24 de Abril, designo para integrar a equipa de assessoria ao coordenador da Missão para os Cuidados de Saúde Primários (MCSP) as pessoas seguintes:

a) Licenciado José Pedro Portugal Moura Relvas, médico de família;
b) Licenciado Vítor Manuel Borges Ramos, médico de família;
c) Licenciado José Pedro Tomé Pardal, enfermeiro;
d) Licenciado José António Nunes Sousa, médico de família;
e) Licenciado Francisco Manuel Fernandes de Gouveia, médico de família;
f) Licenciada Maria Filipa da Silva Graça Homem Christo, médica de família;
g) Licenciado José Marques Neves, médico de saúde pública.

2 — O presente despacho produz efeitos após 30 de Abril de 2008.

18 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro.*

Despacho n.º 13099/2008

1 — Na sequência do pedido de demissão formulado por motivos de ordem pessoal, em 18 de Abril de 2008, exonero o Licenciado João Manuel da Silva Moura dos Reis, ao abrigo do disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2005, de 12 de Outubro, das funções de assessor do coordenador da Missão para os Cuidados de Saúde Primários.

2 — O presente despacho produz efeitos após 30 de Abril de 2008.

18 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro.*

Despacho n.º 13100/2008

O Instituto Português do Sangue, I. P. (IPS, I.P.), enquanto organismo que tem por missão regular, ao nível nacional, a actividade da medicina transfusional e garantir a disponibilidade e acessibilidade de sangue e componentes sanguíneos de qualidade, seguros e eficazes, dispõe de um conselho consultivo ao qual compete apoiar e participar na definição das linhas gerais de actuação do Instituto, bem com prestar apoio técnico-científico ao respectivo conselho directivo.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 270/2007, de 26 de Julho, o conselho consultivo é composto por no máximo nove membros, escolhidos em função da sua competência científica e técnica no domínio da medicina transfusional e áreas relacionadas, ao nível do País ou do estrangeiro, sendo presidido pelo presidente do conselho directivo do IPS, I. P.

Assim, no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 9251/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2008, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 270/2007, de 26 de Julho:

1 — Nomeio membros do conselho consultivo do IPS, I. P.:

a) O Prof. Doutor Manuel Maria Sousa Ferreira Abecassis;
b) O Prof. Doutor Fernando Araújo;
c) A licenciada Dialina Palmira da Silva Brilhante;
d) A licenciada Maria Teresa Reis Brito;
e) A licenciada Ana Mafalda Borges Ferreira Fernandes Antunes Francisco;
f) A licenciada Maria da Conceição Lopes Baptista Margalha;
g) A licenciada Maria Paula Queiroz Seiça Neto;
h) A licenciado Roger Luiz Oliveira;
i) A licenciada Maria Leonor Prestes Gonçalves Domingues Silva.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

18 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro.*

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 13101/2008

Por despacho de 31 de Março de 2008, do Vogal do Conselho Directivo de Administração Regional de Saúde do Norte, IP, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Novembro, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração à funcionária Maria Fernanda Santos Peixoto Castanheira, assistente administrativa especialista do Centro de Saúde de Barroselas, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2008.

2 de Maio de 2008. — O Coordenador, *Manuel João Basto Machado Carneiro.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 14500/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares de assessor, da carreira técnica superior do regime geral

1 — Faz-se público que, por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, de 2008-03-31, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares de assessor, da carreira técnica superior do regime geral, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Serviços de Âmbito Sub-Regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e dando cumprimento à Circular Informativa n.º 26 de 3/8/2007 da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, foi aberto o procedimento, previsto artigo 26.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, com o código P20081299, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

1.2 — Conforme previsto na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é fixada a quota de dois lugares a serem preenchidos por funcionários pertencentes à Sub-Região de Saúde de Setúbal, Serviços de Âmbito Sub-Regional e de um lugar destinado a funcionários de outros serviços da Administração Pública que para além de reunirem os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, sejam detentores de licenciatura em engenharia electrotécnica e residentes na área geográfica de Lisboa e Vale do Tejo.

2 — Prazo de validade — a validade esgota-se com o provimento dos lugares a concurso.

3 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Lei n.º s 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 427/89, de 7-12, 335/93, de 29-9, 204/98, de 11-7, Lei n.º 44/99, de 11-6, do Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15-11, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31-1 e Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao assessor exercer funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista informar a preparação de tomada de decisão

5 — Local, condições de Trabalho e vencimento:

5.1 — O Local de trabalho é em Setúbal — Serviços de Âmbito Sub-Regional;

5.2 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos;

5.3 — O vencimento é o correspondente ao escalão e categoria, previsto na tabela anexa à Lei n.º 44/99, de 11-6.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-7;

6.2 — Requisitos especiais — Nos termos do disposto na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11-6, podem candidatar-se os técnicos superiores principais, da carreira técnica superior do regime geral, da Sub-Região de Saúde de Setúbal e de quaisquer outros organismos da Administração Pública, com, pelo menos, três anos na categoria classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados de Bom. No caso dos candidatos de quaisquer outros organismos da Administração Pública, exige-se, ainda, que sejam detentores da licenciatura em engenharia electrotécnica.

7 — Método de selecção — O método de selecção a utilizar será a prova pública, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos concorrentes, nos termos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11-6.

Na discussão serão obrigatoriamente considerados os seguintes factores:

7.1 — Habilitações académicas e tempo de exercício de funções na carreira;

7.2 — Participação em acções de formação profissional;

7.3 — Coordenação técnica de actividades, em que se inclui o exercício de funções dirigentes, e participação em grupos de trabalho;